**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:-
Jornal "Tribuna da Cidade nº 55".
Fls. 09/07/1972.

ALTERADA P/ 27/73
EM 24/08/73
VISTO

# L E I Nº 028/72

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóvel à Polícia Militar do Estado do Paraná, destinado à construção da sede do Pelotão do Corpo de Policiamento Rodoviário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

## L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, após desapropriada, à Polícia Militar do Estado do Paraná, a área de terras com 24.924,00 m2 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e quatro metros quadrados), destacada do lote nº 7-A, da Gleba Barra Nova, deste Município.

Art. 2º - A área doada por força do artigo anterior será destinada à construção da sede do Pelotão do Corpo de Policiamento Rodoviário.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a construção do imóvel e 2 (dois) anos para concluí-la, sob pena de sua reversão integral ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 04 de julho de 1972.

AS.). DR. VALMOR SANTOS GIVARINA
Prefeito Municipal

AS.). NICOLA MAREZE
Chefe do Gabinete

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.